



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO
RUA HERMENEGILDO MONTENEGRO, Nº 126 – CENTRO
CEP: 59695-000 CNPJ: 08.546.103/0001-63

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Assunto: Desclassificação de licitante

Considerando o Processo Licitatório Concorrência Eletrônica nº 008/2025, Processo Administrativo nº 20030001/2025, referente à **contratação de empresa especializada em engenharia para melhorias sanitárias em domicílios da zona rural do Município de Baraúna/RN** (MSD – Convênio nº 896979/FUNASA);

Considerando que, nos termos do item 16.2 do **Estudo Técnico Preliminar – Anexo I do Edital**, “a fim de resguardar a Administração Pública e garantir a plena execução do objeto, far-se-á a habilitação ou inabilitação das empresas participantes do processo licitatório por meio de comprovação de Capacidade Técnico-Operacional (CAO) e Técnico-Profissional, exigências justificadas em razão de se tratar de obra/serviço de engenharia, impondo-se a demonstração de capacidade de execução mediante apresentação de acervo, comprovantes e certidões de serviços compatíveis com o objeto licitado”;

Considerando o teor do parecer da **Comissão Especial de Engenharia**, que opinou pela inabilitação técnica da empresa, diante da ausência de apresentação da **Certidão de Acervo Operacional (CAO)** e de atestados registrados no CREA ou CAU, capazes de comprovar a execução de obras similares (edificações térreas) em quantitativo mínimo de 50% dos itens de maior relevância do projeto básico, em descumprimento ao item 16.2 do Estudo Técnico Preliminar, Anexo I do Edital;

Considerando, ainda, o princípio da **vinculação ao instrumento convocatório**, bem como a necessidade de observância aos princípios da **legalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa**;

DECIDO:

Pela **inabilitação da empresa PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA**, em razão da não apresentação da documentação comprobatória de capacidade técnico-operacional (CAO), condição indispensável para sua habilitação, conforme estabelecido no item 16.2 do Estudo Técnico Preliminar, Anexo I do Edital, conforme apontamento no parecer da **Comissão Especial de Engenharia**.

Dê-se ciência à interessada.

Prossiga-se com as demais etapas do certame.

Baraúna/RN, 27 de agosto de 2025.

LIANA AMARAL DO VALE

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.